EXPEDIENTE DO DIA
EM 02/08/94

ORDEM DO DIA
EM 02/08/94

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 023/94

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 023
Em 02/08/1994
Encarregado

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Campanha Nacional das Escolas da Comunidade - CNEC de Domingos Martins.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior, tem por finalidade que a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano prestar ajuda financeira ao CNEC, para a manutenção do 2º Grau, ensino profissionalizante, objetivando o atendimento da clientela escolar do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, ICMS, à conta de Dotação Orçamentária específica , constante do orçamento municipal.

Art. 4º - Em caso de rescisão , fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a assinatura do convênio na época oportuna, assim, como todos os termos aditivos que se fizerem necessários.

gs

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 02 de agosto de 1994

ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento. AMARÍLIO WLEIN

Em 02 / 08 / 94

A comissão de Lesgislação Justiça e Redação Final. NIDES DE FREITAS

Em 02 / 08 / 94

A Comissão de Educação Saúde e Assistência. FRANCISCO BORGO

Em 02 / 08 / 94

APROVADO EM 1ª E Única DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 02 / 08 / 94

Rubrica do Presidente